



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.871 DE 16 DE SETEMBRO DE 1981  
=====

"Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro Jardim do Sol".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro Jardim do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de setembro de 1981.

  
DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO